

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

**Rejeita as contas relativas ao exercício de 2008 do Poder Executivo municipal de Bebedouro, que especifica.**

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo municipal relativas ao exercício de 2008 - TC - 1936/026/2008.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de agosto de 2011.

Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho  
1º PRESIDENTE

Sebastiana Maria R. T. de Camargo  
2º PRESIDENTE

*"Deus seja louvado"*